Docusign Envelope ID: 990D0CBB-929D-4AB7-90FA-E62497616B3E

CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF n° 46.782.474/0001-33

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de agosto de 2024, às 11:00h, na sede social da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, conjunto 72, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.782.474/0001-33** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), realizada exclusivamente por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A assembleia geral extraordinária de cotistas ("Assembleia Geral") se instalou em primeira chamada seguindo o rito de convocação previsto no artigo 22 § 1° do regulamento do Fundo.

Compareceram à Assembleia Geral os seguintes cotistas:

- Contea Capital Etna Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado;
- Contea Capital Valadier Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado; e
- Contea Capital Verona Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado.

3. **MESA:** Presidente: o Sr. Guilherme Guimarães Aguiar e como Secretário o Sr. Lucas da Silva Ribeiro.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o encerramento da 3° Emissão de Cotas do Fundo e Abertura da 4° Emissão de Cotas.

Docusign Envelope ID: 990D0CBB-929D-4AB7-90FA-E62497616B3E

5. **DELIBERAÇÕES:** Após analisada e discutidas os itens constantes na Ordem do Dia, os cotistas presentes deliberaram, sem quaisquer ressalvas e restrições, pela aprovação da 4ª emissão de cotas, nos termos de suplemento anexo ("Anexo I") e consequente encerramento da 3ª emissão de cotas.

Fica a Administradora do Fundo autorizada a praticar todos os atos necessários para a concretização.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para se tratar, foi a presente ata lavrada, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

MESA:

Signed by: Guilherme Guimarães 0AE136B736D24C9...

Guilherme Guimarães Aguiar

Presidente

Signed by: CE2648059931467...

Lucas da Silva Ribeiro

Secretário

Docusign Envelope ID: 990D0CBB-929D-4AB7-90FA-E62497616B3E

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF n° 46.782.474/0001-33

SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS

Docusign Envelope ID: 990D0CBB-929D-4AB7-90FA-E62497616B3E

SUPLEMENTO DA QUARTA EMISSÃO DE COTAS CLASSE B DO

CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 46.782.474/0001-33

DISTRIBUIÇÃO PRIVADA ("OFERTA"), NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE 13 DE JULHO 2022

Suplemento da Quarta Emissão de Cotas do **CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), realizada nos termos do Regulamento, a qual contará com as seguintes características:

a) Características da Cota Classe B: artigo 16º, parágrafo terceiro, do Regulamento.

b) Data de início da 4ª Emissão: Data da primeira subscrição de Cotas desta emissão.

c) Quantidade Mínima de Cotas: Quantidade de Cotas necessária para atingir o montante descrito no item **d)**, as quais deverão ser integralizadas até o final do período de distribuição.

d) Valor Mínimo Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

e) Quantidade Máxima de Cotas: Quantidade Cotas necessária para atingir o montante descrito no item **f)**, as quais deverão ser integralizadas até o final do período de distribuição.

f) Valor Máximo Total: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

g) Valor Nominal Unitário das Cotas: Será o valor unitário de cada Cota apurado no dia da sua efetiva integralização.

Docusign Envelope ID: 990D0CBB-929D-4AB7-90FA-E62497616B3E

h) Valor Total da 4ª Emissão: Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

i) Distribuição de Cotas: A distribuição de Cotas do Fundo, as quais são objeto desta Oferta, será realizada por distribuição privada liderada por **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 7º andar, conjunto 72, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.046.086/0001-63 ("Distribuidor").

Caso a totalidade das Cotas da 4ª Emissão não seja subscrita até o final do respectivo período de distribuição, a Administradora poderá decidir por cancelar o saldo de Cotas não subscrito sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

j) Forma de Integralização das Cotas: Moeda Corrente Nacional, de acordo com as Chamadas de Capital que serão apresentadas aos Cotistas pela Administradora.

k) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas conforme os Boletins de Subscrição, sendo que os recursos aportados no Fundo, mediante a integralização de Cotas: (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Sociedades Alvo, até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para a integralização de Cotas, sob pena de devolução aos Cotistas; (b) poderão ser utilizadas para aquisição de Ativos de Liquidez, observados os prazos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

l) Data de Encerramento: A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de início da Oferta.

m) Preço de Integralização: O Preço de Integralização por Cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, apurado no dia de sua efetiva integralização.

n) Público-Alvo: Investidores qualificados e/ou profissionais, nos termos do artigo 16, parágrafo terceiro, item i.

Docusign Envelope ID: 990D0CBB-929D-4AB7-90FA-E62497616B3E

o) **Amortizações e Resgate**: Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo (Capítulo XI do Regulamento), sendo permitida a Amortização das Cotas, nos termos previstos no Capítulo V do Regulamento.

p) **Negociação das Cotas**: De acordo com o disposto no Regulamento.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 15 de agosto de 2024

Assinado por:
Jose Roberto Giancoli
00404E23DE2845C...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Administradora do Fundo